



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

6

PROJETO DE LEI N° , DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Inclui no Calendário Oficial do Município de Caçapava a “Corrida da PIB – Primeira Igreja Batista” e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I n°

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município a “Corrida da PIB - Primeira Igreja Batista” a ser realizada anualmente no 1º (primeiro) domingo do mês de dezembro.

Art. 2º As despesas decorrentes correrão por verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 30 de janeiro de 2026.

**DR. YAN LOPEZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

